



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

EDITAL 40/2019

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da 1ª fase será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da 2ª FASE do Processo Seletivo será de responsabilidade da COREME da **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI.**
- 1.1.2- As provas serão aplicadas na cidade de **Adamantina/SP.**

1.2- ESPECIALIDADE - VAGAS - SITUAÇÃO DO PROGRAMA – TAXA DE INSCRIÇÃO - DURAÇÃO DO CURSO

ÁREA BÁSICA / ACESSO DIRETO

Especialidade	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Bolsa
Medicina de Família e Comunidade	02	450,00	2 anos	R\$ 3.330,43 MEC

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **21 de novembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) Acesse o site www.unifai.com.br/concursos ou www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - c) Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - f) **O Boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitido com prazo de vencimento de 5 (cinco) dias contados da data da emissão, podendo ser gerado novamente por prazo equivalente ou do último dia de vencimento, se menor que 5 (cinco) dias. O vencimento será o próximo dia útil após último dia de inscrição, ou seja, dia 13/01/2020**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - g) A CONSESP e a UNIFAI não se responsabilizam por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.

- 2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1 - O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização da prova, deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando também os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.2 - A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá declarar na ficha e durante a realização da prova, deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. **Não** haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 3.3 - Os candidatos portadores de marca passo, ou com problemas auditivos que necessitam utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão no ato da inscrição, comprovar a necessidade de seu uso por meio de laudo médico.
- 3.4 - Para ter direito a atendimento especial o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo scaneados através do e-mail condicaooespecial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto (13/01/2020):
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - b) requerimento solicitando atendimento especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/processo para o qual se inscreveu;
 - c) laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - d) solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.6 - O candidato deverá incluir no requerimento de atendimento especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.7 - Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1- A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de **21 a 23 de novembro de 2019**, através de requerimento próprio constante do **Anexo III** do presente Edital.
- 4.2- No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- 4.4. - Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite **(18/09/2019)** cópia da ficha de inscrição, do requerimento constante do **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado, comprovando condições para a isenção.
- 4.4- O resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site www.consesp.com.br no dia **13 de dezembro de 2019** a partir das 15 horas.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 4.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 4.1.
- 4.6- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item 4.1, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 4.7- Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 - O Concurso de Seleção será realizado em duas fases
1ª fase – PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório
2ª fase - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA - de caráter classificatório

DA PROVA OBJETIVA:

- 5.2 - A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.5 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 5.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 5.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 5.9 - A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ENÚMERO DE QUESTÕES

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetria	Medicina Preventiva e Social
10	10	10	10	10

7. DAS NORMAS

- 7.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - A prova objetiva será realizada no dia **19 de janeiro de 2020** no horário descrito abaixo, em local a ser informado através de Edital próprio após o término das inscrições.

Abertura dos portões – 8h00min
Fechamento dos portões – 8h45min
Início das Provas – 9h00min

O PROVAB deverá ser entregue na data da prova objetiva, conforme item 8.13

A **2ª fase** será realizada na cidade de Adamantina/SP, no dia **05 de fevereiro de 2020**, em locais e horários a serem informados no Edital que divulgará o resultado da **1ª Fase**.

- 7.2- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 7.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.4- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 8.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**
- 8.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP= Nota Padronizada

NC= Nota do candidato

\bar{X} = Média de notas do grupo

S = Desvio padrão do grupo

- 8.3- Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos **programas**.
- 8.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 8.5- No caso de não haver candidato o número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos os classificados serão selecionados (**Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, artigo 3º, parágrafo 4º**).

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 8.6- A valorização dos Critérios de Responsabilidade Social serão **EXCLUSIVAMENTE** para os programas de Acesso Direto, conforme Legislação Vigente.

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 8.8- Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 8.8- A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 8.4
- 8.9- O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) desde que comprovada.
- 8.10- No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).
- 8.11- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (**Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º**).
- 8.12 - A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. (**Redação da Resolução CNRM nº 35/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º**).
- 8.13- Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá entregar documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, entregando na data da prova objetiva (**19/01/2020**), até 30 (trinta) minutos após o término das provas, em sala especialmente designada.

Não serão aceitos documentos em data posterior a estipulada neste item.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Remetente (Dados do candidato)	Processo de Seleção para Médicos Residentes 2020 <input type="checkbox"/> CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI PROVAB
--------------------------------	---

8.14- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

NOTA FINAL

8.15 - A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).

8.16 - Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.

8.18 - A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

8.18 - A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

8.19 - **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**

- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

8.20 - **Será eliminado do Concurso o candidato que:**

- a) Não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) na 1ª fase;
- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
- b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- d) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

9. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

9.1 - A prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

9.2 - A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I**.

9.3 - O candidato deverá providenciar para entregar na data das provas da 2ª Fase **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** ou **CÓPIA REPROGRÁFICA ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS**, de certificados que são pontuados conforme **ANEXO I**, em envelope conforme modelo abaixo:



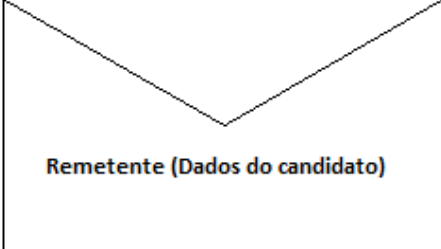
Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

 <p>Remetente (Dados do candidato)</p>	<p>Processo de Seleção para Médicos Residentes 2020 <input type="checkbox"/></p> <p>CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI</p> <p>Documentos (2ª Fase)</p>
---	--

Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao ANEXO I, não sendo aceitos neste momento a entrega de documentos referentes a **VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, que caso não tenham sido enviados conforme prevê o item 8.13, serão neste momento, descartados e não pontuados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1-** Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Objetiva**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.conseesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 10.1.1-** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseesp.com.br, entre as 14h e às 18h do dia **19 de janeiro de 2020** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 10.1.2-** Os recursos referentes à prova objetiva poderão ser interpostos no site nos dias **20 e 21 de janeiro de 2020**.
- 10.1.3-** Quanto ao gabarito preliminar admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato o qual deverá estar devidamente fundamentado.
- 10.1.4-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.1.5-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 10.1.6-** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 10.2-** A divulgação do **Resultado (1ª e 2ª fase)** será publicado no site www.conseesp.com.br, no dia **27 de janeiro de 2020**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 10.2.1-** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva no site www.conseesp.com.br.
- 10.2.2-** Os recursos referentes ao resultado poderão ser interpostos nos dias **28 e 29 de janeiro de 2020** no site www.conseesp.com.br conforme item 10.1
- 10.2.3-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, ou de qualquer outra forma diferente da prevista no item 10.1
- 10.2.4-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

11 DAS MATRÍCULAS

- 11.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula no dias **17, 18 e 19 de fevereiro de 2020** na **COREME Comissão de Residência Médica do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, situado na Rua Nove de Julho, 730 – Centro – CEP 17800-000 – Adamantina-SP, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.**
- 11.2- Para efetuar a matrícula o candidato ou seu procurador deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica com 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou
 - d) Diploma de Médico ou Declaração da instituição de ensino superior em que está concluindo o Curso de Medicina;
 - e) Registro no CRM com Certificado ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC (somente para candidatos aos programas com pré-requisito);
 - f) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (Sexo Masculino);
 - g) Quitação das obrigações eleitorais;
 - h) Comprovante de Inscrição no INSS;
 - i) Comprovante de endereço (atualizado);
 - j) **Procuração particular com firma reconhecida e fins específicos para matrícula na Residência Médica 2020 do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI (em caso de Procurador).**

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) Visto de permanência expedido pela representação consular brasileira;
- b) Certificado de proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003.

O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação em medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no CFM terá que apresentar:

- a) Diploma de Médico revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei nº. 9.394/96 e Portaria Interministerial nº. 865 de 15 de setembro de 2009.
- b) Da mesma forma o médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído fora do Brasil, Programa de Residência Médica que seja pré-requisito neste processo de seleção deverá apresentar a Declaração de equivalência mencionada no artigo 1º da Resolução CNRM nº 08 de 07 de Julho de 2005.

- 11.3- No momento da matrícula o candidato que fez uso do **CRITÉRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL** com acréscimo de bonificação em suas notas, assinará um Termo de Responsabilidade se comprometendo a entregar o Certificado de Conclusão (PROVAB).
- 11.4- O candidato que não entregar o Certificado, perderá a bonificação a ele concedida no Processo, estando sujeito a perda da vaga, caso sua nota seja inferior a do próximo candidato convocado.
- 11.5- O prazo final para apresentação do CRM ou protocolo de inscrição no mesmo, será a data de início do Programa. A não apresentação acarretará ao candidato a perda da vaga.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 12.2- São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 12.3- Será **EXCLUÍDO** do Concurso o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não teve o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 12.4- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador), após o resultado final.
- 12.5- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.6- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 12.7- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato (publicação da convocação) excluindo-se para esse prazo a data de publicação.
- 12.8- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 12.9- Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 12.10- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adamantina - SP, 05 de novembro de 2019.

**Dr.....
Coordenador da COREME**

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE**

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	2,0 (dois) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Adamantina/SP, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO III REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Médica - 2020, do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, nos termos da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando à documentação que comprova as condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Adamantina/SP, ____ de _____ de 20__.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Assinatura do candidato

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	05/11/2019
Período de Inscrição	21/11 a 12/01/2020
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21 a 23/11/2019
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação de Isenção	13/12/2019
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	13/01/2020
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , das Inscrições Homologadas	15/01/2020
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br , o Cartão de Convocação. <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	16/01/2020
Aplicação das Provas	19/01/2020
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e das Provas	19/01/2020
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	20 e 21/01/2020
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br , para consulta do candidato do Resultado das Análises de Recursos dos gabaritos preliminares	24/01/2020 A partir das 15 horas
Divulgação, no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	27/01/2020 A partir das 9 horas
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado, por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	28 e 29/01/2020
Realização da 2ª Fase	05/02/2020
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	10/02/2019
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	11 a 12/02/2020
Divulgação, no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) após recurso e convocação para Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	14/02/2020
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	17 a 19/02/2020

*Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI irá disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br a partir do dia **20 de fevereiro de 2020**. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.*



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br